



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº: 17/87, de 07 de agosto de 1.987.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,


Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º -- Ficam reajustados em 15% (QUINZE POR CENTO), os salários dos servidores públicos municipais de Mucajaí;

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de setembro de 1.987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em
07 de agosto de 1.987.


Roldão
Prefeito Municipal
de MUCAJAÍ